



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	95/17
P.L. Nº	143/17
Publ.:	01/09/2017

LEI Nº 6.746 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor do Centro Espírita Apóstolos do Bem, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar por mais 30 (trinta) anos, o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei nº 2.300, de 29 de Julho de 1.987, em favor do Centro Espírita Apóstolos do Bem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

D